

## **RESOLUÇÃO Nº 021/2011 – CONSUNI**

Referenda “in totum” a Resolução nº 050/2010 – CONSUNI, de 08 de novembro de 2010, que “Aprova, nos termos da Resolução nº 026/2008 – CONSUNI, o pagamento de gratificação a servidores da UDESC que atuaram na 1ª fase do Concurso Vestibular Vocacionado UDESC 2011/1”.

O Presidente do Conselho Universitário – CONSUNI da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação do Plenário relativa ao Processo nº 16187/2010, tomada em sessão de 11 de maio de 2011,

### **RESOLVE:**

Art. 1º Fica referendada “in totum” a Resolução nº 050/2010 – CONSUNI, de 08 de novembro de 2010, que “Aprova, nos termos da Resolução nº 026/2008 – CONSUNI, o pagamento de gratificação a servidores da UDESC que atuaram na 1ª fase do Concurso Vestibular Vocacionado UDESC 2011/1”.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Florianópolis, 11 de maio de 2011.

Prof. Sebastião Iberes Lopes Melo  
Presidente